

REGISTRO DE IMÓVEIS**Livro nº 2****Registro Geral****Ficha. 1****MATRÍCULA Nº 1.571****DATA: 05 de Novembro de 2004.**

IMÓVEL: Um terreno urbano situado no Bairro Encruzo, nesta cidade e Comarca de Jaguaruna-SC, constituído pela Área 01, com área de 1.298,80 m² (Um mil, duzentos e noventa e oito metros e oitenta centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente ao Oeste com Rodovia SC 442, medindo 34,80 metros; fundos ao Leste com a área A12, medindo 34,80 metros; extremando de um lado ao Sul com terras de Manoel Galdina, medindo 38,50 metros e do outro lado ao Norte com a área A2, medindo 36,25 metros.

PROPRIETÁRIOS: **MANOEL GALDINA**, CPF 164.082.099-04, RG 176.448, aposentado, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com **IRENE FONTANA GALDINA**, CPF 799.249.809-72, RG 5/R- 1.023.688, aposentada, brasileiros, residentes e domiciliados a Rodovia SC 442, Encruzo, município de Jaguaruna-SC.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.523 desta Serventia.

O OFICIAL: _____

Valfrido Dandolini Bez Fontana - Registrador

R.1-1.571, de 16 de Janeiro de 2009.

TÍTULO: Escritura Pública de Partilha.

TRANSMITENTES: Espólio de **IRENE FONTANA GALDINA**, CPF 799.249.809-72.

ADQUIRENTES: **JOSÉ FONTANA GALDINA**, CPF 641.064.389-68, RG 5/R 2.213.682, brasileiro, comerciante, casado com **EDMARA PACHECO GALDINA**, CPF 760.487.309-00, RG 5/R 2.387.952, brasileira, comerciante, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento do livro B-26, fls. 021, sob o nº 1.482, lavrada no Ofício do Registro Civil da cidade de Jaguaruna-SC e Pacto Antenupcial registrado no Registro de Imóveis desta cidade de Jaguaruna sob nº 1.271, livro 3G, fls. 1, residentes e domiciliados na Rodovia Arno Napoli s/n, bairro Encruzo, cidade de Jaguaruna-SC, sendo neste ato representado por seu procurador o Sr. **ANTONIO FONTANA GALDINA**, CPF 734.226.149-15, RG 2.210.988-9, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rodovia SC 442, Km 0, bairro Encruzo, cidade de Jaguaruna-SC, conforme Procuração Pública lavrada em data de 17.01.2008, no livro 0061, fls. 296, no Tabelionato de Notas desta cidade de Jaguaruna-SC.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade de Jaguaruna-SC, Livro 0044, fls. 047, datada em 28.11.2008.

IMÓVEL: O imóvel acima descrito.

CADASTRO IMOBILIARIO: 01.01.201.0001.001.

VALOR: R\$ 6.000,00.

CONDIÇÕES: Nada consta.

PROTOCOLO: Nº 11.813 de 16/01/2009.

O OFICIAL: _____ Emolumentos: 56,92 + 1,00 (Selo) = R\$ 57,92.

R.2-1.571, de 20 de Maio de 2021.

Proceda-se este registro pelo Termo de Penhora, referente a Execução de Título Extrajudicial nº 0014007-69-2013.8.24.0075/SC, assinado digitalmente por Claudio Justen, da 1ª Vara Cível da Comarca de Tubarão-SC, em 16.04.2021, tendo como Exequente: Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores LTDA e Executado: José Fontana Galdino, fica o imóvel acima descrito **PENHORADO**. Valor da Causa R\$ 12.265,27.

PROTOCOLO: Nº 47.265 de 20/04/2021.

O OFICIAL: _____ Emolumentos: 118,73 + 2,82 (Selo) = R\$ 121,55.

Valfrido D. Bez Fontana

Selo de fiscalização: GDF13204-9E7K

AV.3-1.571, 05 de Janeiro de 2026.

INDISPONIBILIDADE: Proceda-se esta averbação, pela Ordem de Indisponibilidade Específica - Protocolo IE2500039265, recepcionada na Central de Indisponibilidade de Bens sob protocolo CNBI nº 202512.0516.04416651-IE-300, para constar a **indisponibilidade do imóvel acima descrito, em nome de JOSÉ FONTANA GALDINA, CPF 641.064.389-68** determinada nos Processo nº 00140076920138240075, do Comitê Gestor Do Sistema - Supremo Tribunal Federal - Superior Tribunal da Justiça - Tribunal de Justiça

Continua no verso

Continuação da Matrícula 1.571

Fls. 01 - verso

do Estado de Santa Catarina - TUBARÃO.

PROTOCOLO: N° 67.774 de 08/12/2025.

EMOLUMENTOS: A cobrança dos emolumentos foi postergada para o momento do cancelamento da presente averbação, em conformidade n° 869 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Selo de fiscalização HSP00074-VNMO.

O OFICIAL:

Valfrido Landolini Bez Fontana.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO